



CARTA CONVITE

-----PRORROGAÇÃO DE PRAZO-----

Brasília-DF, 16 de janeiro de 2023

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta para contratação de serviços de consultoria para a **avaliação e elaboração de lista de espécies ameaçadas de extinção do Estado do Maranhão para Táxons zoológicos selecionados de vertebrados**, ação prevista no Plano de Ação Territorial para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção no Território Meio Norte (Pará, Tocantins e Maranhão) – PAT Meio Norte, no âmbito do Projeto “GEF Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”

1. Contextualização e justificativa do trabalho

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente, em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”, que busca alocar recursos ao Programa Pró-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. Com a execução do Pró-Espécies, a expectativa é que sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e financiado pelo Global Environment Facility – GEF (www.thegef.org). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio). O WWF-Brasil foi selecionado para atuar como a agência executora do Pró-Espécies, sendo, o responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto, integrando União, estados e municípios na implementação

de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção, totalizando 9 milhões de hectares.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão - SEMA celebrou o acordo de cooperação técnica com o WWF-Brasil para participação no Projeto Pró-Espécies e promoveu conjuntamente com o Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Pará (IDEFLORBio) e o Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins) a elaboração do Plano de Ação para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção no Território Meio Norte. Contou com a colaboração de representantes de instituições de pesquisa, da sociedade civil e do setor privado. A Coordenação do PAT Meio Norte é realizada pelos três órgãos estaduais de meio ambiente citados anteriormente.

O objetivo do PAT Meio Norte é promover a melhoria do estado de conservação das espécies-alvo e dos habitats, com participação e engajamento de atores locais, até o final de 2026.

Considerando o supra exposto, esta Carta Convite visa à contratação de empresa com o objetivo de executar as atividades de avaliação e elaboração da lista de espécies de vertebrados ameaçados de extinção do Estado do Maranhão no âmbito do Projeto Pró-Espécies.

2. Critérios para Habilitação de Fornecedores

Para este serviço haverá **contratação de Pessoa Jurídica**.

O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência o fornecedor deverá apresentar junto da proposta os documentos abaixo. Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

Eventualmente, conforme necessidade do processo, pode ser solicitado por e-mail pela equipe de compras após o processo de seleção de fornecedor documentos como: Faturamento médio mensal nos últimos 12 meses carimbado e assinado pelo Contador, Declaração do Imposto de Renda PJ vigente, comprovante bancário, entre outras.

Para proponente Pessoa Jurídica (exceto MEI)

1) Orçamento contendo:

- a. Nome da empresa;
- b. CNPJ;
- c. Contato do responsável pela proposta;
- d. Código de Prestação de Serviço que será informado na Nota Fiscal;
- e. Informar o local da prestação de serviço e alíquota;
- f. O orçamento deve ser enviado em formato PDF.

2) Cartão CNPJ da Empresa;

- 3) Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;
- 4) Cópia do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e última alteração - OBS: a última alteração deve conter os representantes legais e o endereço atualizado;
- 5) Procuração do representante, se houver;
- 6) Certidão Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 7) Certificado de Regularidade do FGTS;
- 8) No caso de isenção fiscal, encaminhar a declaração de isenção com a legislação pertinente;
- 9) Atestados de Capacidade Técnica;
- 10) Apresentação dos currículos bem como das certidões específicas da especialidade do profissional que irá prestar o serviço.

3. Objetivo do trabalho

O objetivo deste convite é a contratação de serviço para assessoramento à SEMA-MA na execução de parte da ação 4.6 do Plano de Ação Territorial (PAT) do Território Meio Norte que consiste em realizar a avaliação e elaboração de lista de espécies ameaçadas de extinção do Estado do Maranhão para Táxons zoológicos selecionados de vertebrados.

4. Escopo do trabalho

As atividades e produtos previstos nesta Carta Convite serão desenvolvidos no âmbito do Plano de Ação Territorial (PAT) do Território Meio Norte. Este território envolve uma extensão contínua entre os estados do Maranhão, Tocantins e Pará. Sua área de governança é de aproximadamente 79.363 km² com abrangência dos biomas Amazônia (81%) e Cerrado (19%), compondo uma área de transição formada por ambientes únicos onde a Amazônia se mescla com o Cerrado brasileiro. Seus habitats e espécies ainda são pouco estudados, em comparação com pesquisas realizadas em outras áreas, e se encontram particularmente vulneráveis à velocidade da ocupação e desmatamento.

A área-alvo do PAT Meio Norte é composta por nove Unidades de Conservação e oito Terras Indígenas, compondo um mosaico de paisagens naturais extremamente relevantes para a conservação da biodiversidade e da cultura local, como pode ser observado na Figura 1.

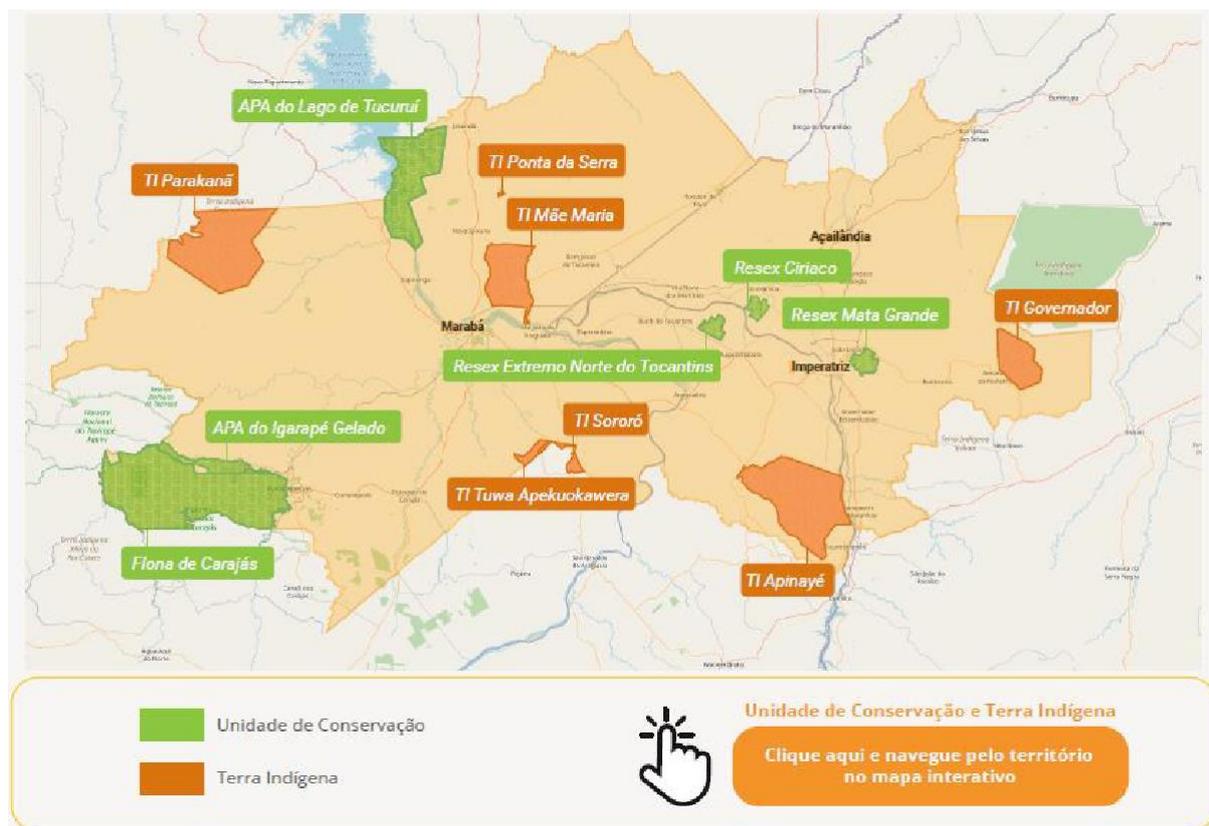


Figura 1: Território Meio Norte – Áreas protegidas

A avaliação e elaboração da lista de espécies de vertebrados ameaçadas de extinção, escopo desta Carta Convite, é referente a todo território do estado do Maranhão (Figura 2). O Maranhão é localizado entre as regiões Norte e Nordeste do Brasil, possui área total de 329.642,170 km², sendo o oitavo maior Estado brasileiro (IBGE 2018). Localiza-se em uma área de transição ecológica, onde se pode encontrar três importantes biomas: o Cerrado (64% do Estado), a Amazônia (35%) e a Caatinga (1%), além de 640 quilômetros de zona costeira, com 505 mil hectares de manguezal (IBGE, 2011). Da cobertura original do bioma Amazônico no Maranhão, mais de 75% desta cobertura florestal foi suprimida para fornecer espaço para agricultura e pecuária (INPE, 2016). O Cerrado ocupa grande parte do território Maranhense, cerca de 216.000 km² e está inserido na mais nova fronteira agrícola, a região conhecida como MATOPIBA, ocupando uma extensa área do Cerrado prístino. Atualmente é considerada a maior fronteira agrícola para o investimento do agronegócio no Brasil, uma importante zona de produção agrícola, sendo a soja a principal cultura agrícola de grão (MAPA, 2017).

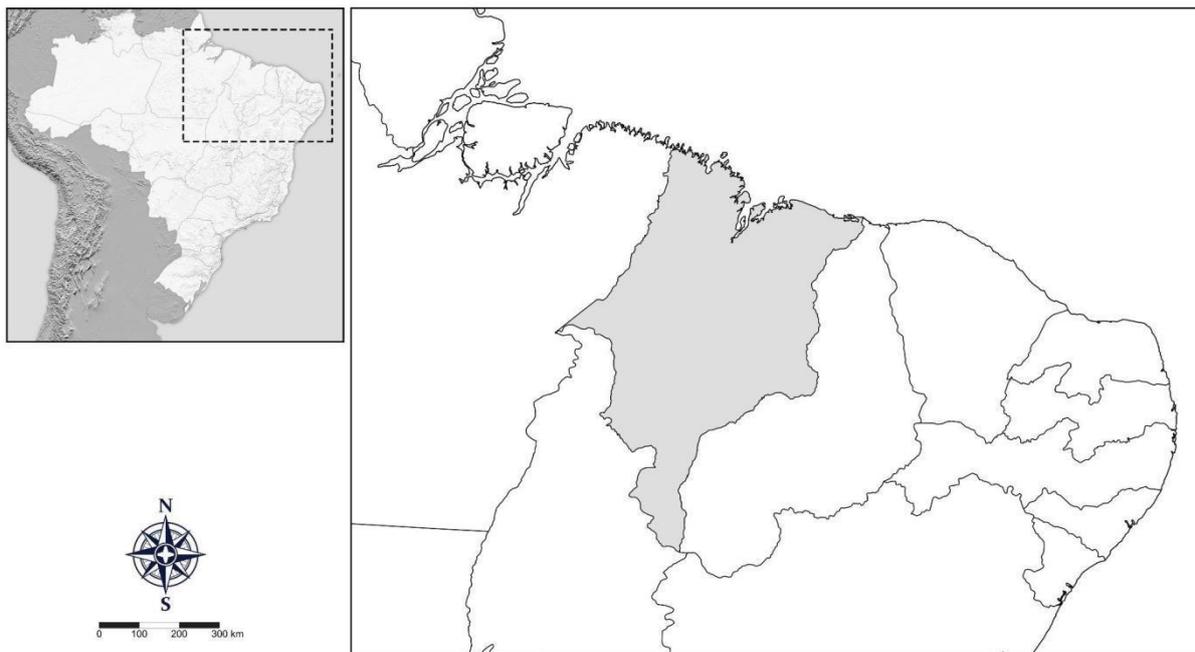


Figura 2: Mapa do território do Estado do Maranhão

5. Especificações

O PAT Meio NorteClique aqui para inserir texto. é coordenado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão – SEMA-MA em parceria com o Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio e Instituto Natureza do Tocantins – Naturatins.

5.1. A contratada deverá executar as seguintes atividades:

- Coordenar todo o processo de avaliação e elaboração da lista de espécies ameaçadas de extinção do Estado do Maranhão;
- Compilar informações e elaborar mapas de ocorrência das espécies da fauna do estado do Maranhão, para subsidiar a avaliação dos seus status de ameaça (ex. ecologia, área de ocorrência, entre outras pertinentes ao processo avaliativo);
- Inserir as informações no Sistema SALVE do ICMBio ou Banco de Dados e elaborar mapas de ocorrência;
- Realizar consulta ampla e workshops junto a especialistas, pesquisadores e outros atores da sociedade, os quais terão sua participação ratificadas pela equipe técnica, para a avaliação do status de ameaça aos vertebrados do estado seguindo os critérios estabelecidos pela IUCN.

5.2Clique aqui para inserir texto.. A contratada deverá apresentar equipe composta com os seguintes componentes:

5.2Clique aqui para inserir texto..1. **Coordenador de processo:** pessoa com experiência no processo de avaliação e elaboração de lista de espécies ameaçadas de extinção e na aplicação dos critérios e categorias da IUCN. Será também designado um servidor da SEMA-MA para acompanhamento, supervisão e tomada de decisões administrativas.

5.2Clique aqui para inserir texto..2. **Compiladores:** é ideal que tenha familiaridade com o grupo taxonômico em questão. A elaboração dos mapas de distribuição normalmente fica a cargo de um técnico em geoprocessamento, que pode ou não ser o mesmo compilador de dados. São atribuições dos compiladores:

- Compilar os dados e registros de ocorrência das espécies, fornecidos pelos especialistas e de outras fontes, tais como coleções de herbários, artigos científicos, livros, teses, dissertações e outras bases de dados;
- Elaborar mapas de distribuição de ocorrência de cada espécie;
- Preencher as fichas de cada espécie no sistema ou banco de dados;
- Caso estejam sendo utilizados dados da avaliação nacional, identificar os dados relevantes para a região em avaliação, orientado pelo coordenador científico;
- Revisar as fichas após as etapas de avaliação e validação, em conjunto com o gerente de projeto, preparando para publicação.

5.2Clique aqui para inserir texto..3. **Avaliadores:** podem ser especialistas no grupo taxonômico ou na espécie sendo avaliada, preferencialmente capacitados a aplicar os critérios da IUCN ou podem ser pessoas com experiência na aplicação dos critérios e categorias da IUCN, mesmo que não seja especialista no grupo taxonômico em questão. É atribuição dos Avaliadores:

- Aplicar o método de categorias e critérios da IUCN para indicar a categoria de risco de extinção de cada espécie, com base no conjunto de informações compiladas.

5.2Clique aqui para inserir texto..4. **Facilitador:** pessoa experiente na aplicação dos critérios da IUCN, não necessariamente especialista no grupo taxonômico. É atribuição do facilitador:

- Conduzir as discussões e categorização das espécies nas oficinas.

5.2Clique aqui para inserir texto..5. **Relator:** Esta função normalmente é desempenhada pelos compiladores e técnicos em geoprocessamento. É atribuição do relator:

- Registrar eventuais informações novas trazidas pelos avaliadores nas fichas das espécies durante as oficinas, seja em documentos word ou diretamente no sistema;
- Incluir ou excluir pontos de registro de ocorrência que eventualmente surjam durante a oficina de avaliação e atualizar o mapa de distribuição em tempo real.

5.2Clique aqui para inserir texto..6. **Verificador:** pessoa experiente na aplicação das categorias e critérios da IUCN. É atribuição do verificador:

- realizar a verificação de consistência da categorização dada a cada espécie, conferindo se a categoria e critérios indicados estão coerentes com as informações disponíveis e se os dados e argumentos que a sustentam estão presentes na ficha da espécie.

5.3Clique aqui para inserir texto.. Serão considerados na avaliação os seguintes táxons de vertebrados: ictiofauna, herpetofauna, ornitofauna e mastofauna.

5.4Clique aqui para inserir texto.. A contratada deverá fornecer acesso às plataformas virtuais de comunicação para a realização de reuniões e oficinas virtuais necessárias à execução das atividades previstas neste Convite.

5.5Clique aqui para inserir texto.. A contratada e sua equipe técnica, Coordenador de processo, Compiladores, Avaliadores, Facilitador, Relator e Verificador, devem ter disponibilidade para as reuniões, por meio de plataformas virtuais de comunicação, mediante prévio acordo com a SEMA-MA.

5.6Clique aqui para inserir texto.. A contratada deverá ter disponibilidade para reuniões virtuais periódicas com a coordenação do Núcleo Operacional do PAT (incluídos outros membros da equipe, parceiros ou membros do WWF-Brasil, quando necessário) numa frequência que dependerá das demandas do período, com vistas à discussão e encaminhamentos necessários.

5.7Clique aqui para inserir texto.. Caberá à contratada realizar, sob supervisão da equipe da SEMA-MA, todas as etapas presentes no “Manual operacional para planejamento e execução de processos estaduais de avaliação do risco de extinção das espécies da fauna e da flora” (2023), que está disponibilizado em <https://proespecies.eco.br/publications/manual-operacional-para-planejamento-e-execucao-de-processos-estaduais-de-avaliacao-do-risco-de-extincao-das-especies-da-fauna-e-da-flora/>.

As etapas consistem em:

- ETAPA I - Definição de atores: definir coordenadores de processo e escolher e convidar os coordenadores científicos para cada grupo taxonômico a ser avaliado.
- ETAPA II - Definição de recortes taxonômicos para avaliação: para a fauna. Aqui deverá ser executada uma reunião inicial que deve definir: nivelamento dos envolvidos, identificação de demandas, construção da rede de especialistas, definição da relação de espécies e formato das avaliações, proposta de cronograma, estratégia de divulgação e definição das responsabilidades.
- ETAPA III - Compilação de dados: coleta de dados secundários e informações sobre cada espécie e inclusão no Sistema SALVE ou Banco de Dados pelos compiladores e/ou especialistas.

- ETAPA IV - A contratada dará apoio na execução de Clique aqui para inserir texto.Consulta pública: que será realizada e Clique aqui para inserir texto.amplamente divulgada pela SEMA/MA através de chamada à comunidade científica e à sociedade em geral, para colaborar na revisão das informações compiladas nas fichas e/ou aportar novos dados. O prazo mínimo recomendado para esta etapa é de 30 dias.
- ETAPA V - Avaliação (e reavaliação): indicação da categoria de risco de extinção das espécies, considerando os dados compilados e as contribuições dos especialistas. Realizada pelos avaliadores por meio da aplicação do sistema de categorias e critérios da IUCN.
- ETAPA VI - Verificação de consistência: checagem da consistência da aplicação do sistema de categorias e critérios da IUCN.
- ETAPA VII – Divulgação dos resultados: o resultado das avaliações, incluindo a categoria de risco de extinção de cada táxon, bem como as informações que subsidiaram a avaliação, será divulgado no formato das fichas das espécies e lista de espécies.

5.8Clique aqui para inserir texto.. Caberá à contratada toda a logística de execução dos agendamentos de reuniões virtuais, consulta de agenda dos parceiros, acompanhamento do andamento das atividades e seus respectivos prazos, reuniões e/ou oficinas com parceiros, reuniões de monitoramento da lista, sistematização e organização das informações levantadas.

5.9Clique aqui para inserir texto.. Caberá à contratada elaborar documentos, como modelos de fichas de avaliação, convites para preenchimento de fichas de avaliação e participação no processo de avaliação, relatórios de execução do processo de avaliação, síntese dos resultados do processo de avaliação; além de produzir certificados de colaboração no processo de avaliação do risco de extinção das espécies aos participantes.

5.10Clique aqui para inserir texto.. Os Gerentes de Projeto de cada grupo taxonômico, serão servidores da SEMA-MA, deverão estar cientes e de prévio acordo sobre a realização de todas as reuniões, oficinas, comunicações e demais atividades a serem realizadas com qualquer membro da avaliação, devendo ser informada, respondida e registrada por e-mail institucional.

5.11Clique aqui para inserir texto.. Caberá à contratada possuir material e local de trabalho próprio, fornecendo os insumos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços descritos nesta Carta Convite, tais como computadores, softwares, serviço de armazenamento e compartilhamento em nuvem, sistema de videoconferência e suíte de escritório.

5.12Clique aqui para inserir texto.. Caberá à contratada prever na proposta todos os custos e despesas relacionadas a honorários, encargos sociais e trabalhistas de sua equipe, assim como em caso da necessidade deslocamento dos mesmos, prever e custear todas as despesas relacionadas como passagens, estadia e alimentação da equipe.

5.13Clique aqui para inserir texto.. Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela coordenação do projeto. A realização de modificações sugeridas deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo de entrega definido. Os produtos (relatórios e demais documentos técnicos) deverão ser apresentados nos formatos *.doc, *.pdf, *.xls ou outro, de acordo com a necessidade.

5.14Clique aqui para inserir texto. **O WWF-Brasil, Projeto Pró-Espécies e os Beneficiários estão comprometidos com a privacidade das pessoas. Em sendo registradas imagens/fotos de pessoas, a Contratada deverá garantir a autorização das pessoas físicas.** A Contratada deverá considerar a mesma recomendação e reforçar os cuidados com a privacidade para a eventual coleta de dados pessoais em formulários de entrevistas com pessoas físicas, observando sempre os princípios da necessidade e utilizando sempre que possível, a anonimização. Da mesma forma, deverá garantir as respectivas autorizações para uso de imagem/voz quando for o caso.

6. Período do trabalho

6.1. O período de trabalho será de 10 meses (período estimado de fevereiro/2024 à novembro/2024). Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato a ser assinado.

7. Plano de trabalho

7.1. As atividades a serem executadas com vistas ao cumprimento dos objetivos deste Convite, estão sinteticamente expostas no Quadro I:

Quadro I: Atividades a serem realizadas pela contratada

Item	Atividades	Período para realização
1	Reunião com a coordenação da SEMA-MA: <ul style="list-style-type: none"> ● Alinhar a elaboração do Plano de Trabalho, ● Apresentação dos Gerentes de Projeto de cada táxon e dirimir qualquer dúvida relacionada ao processo. 	aproximadamente nos primeiros 7 dias após a data de assinatura do contrato
2	Entrega do Plano de Trabalho <ul style="list-style-type: none"> ● Informar a composição da equipe, Coordenador de processo, Compiladores, Avaliadores, Facilitador, Relator e Verificador; ● Planejar a organização dos grupos taxonômicos que farão parte da lista atualizada; ● Apresentar modelo de ficha de espécie que será utilizada para a Avaliação das espécies de fauna com ocorrência no Estado do Maranhão; ● Cronograma de atividades. 	Até 15 dias após a data de assinatura do contrato
3	Reunião Inicial: <ul style="list-style-type: none"> ● Nivelamento dos envolvidos; ● Identificação de demandas; ● Construção da rede de especialistas; ● Estratégia de divulgação; ● Definição das responsabilidades. 	Até 15 dias após a data de assinatura do contrato

4	<p>Compilação e organização de dados sobre as espécies:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Coletar dados e informações sobre cada espécie e inclusão no Sistema SALVE ou Banco de Dados pelos compiladores; ● Elaborar banco de dados, por grupo taxonômico, sobre as espécies, contendo informações conforme Anexo I do Manual referido no Item 5.6. ● Levantar por meio de dados secundários os registros de ocorrência das espécies e elaboração dos mapas de ocorrência; ● Todos os dados, incluindo os registros de ocorrência, devem ser conferidos e validados pelos Coordenadores Científicos/Especialistas taxonômicos; ● Elaborar uma lista prévia com todas as espécies candidatas à inclusão, exclusão ou permanência na Lista Vermelha da Fauna Ameaçada de Extinção no Estado do Maranhão. 	Até 90 dias após a data de apresentação do Plano de Trabalho
5	<p>Consultas pública:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Chamada amplamente divulgada à comunidade científica e à sociedade em geral, para colaborar na revisão das informações compiladas nas fichas e/ou aportar novos dados; ● Checagem dos novos dados e informações, aceite por parte do coordenador científico e/ou especialistas colaboradores; ● Revisar as informações e mapas de distribuição geográfica com os dados inseridos. 	30 dias após a data de conclusão da Compilação e organização dos dados

6	<p>Reunião Preparatória para Avaliação on-line:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar um rol de pesquisadores (com e-mails, respectivas instituições e endereços) por táxon, a serem convidados para a Avaliação; • Elaborar a programação; • Encaminhar convite, após ratificação da lista pela Coordenação, aos especialistas selecionados para participação; • Encaminhar as informações prévias, que se considerem relevantes, sobre a espécie para os pesquisadores que confirmarem a participação; 	Até 10 dias após a data de conclusão da Consulta Pública
7	<p>Realização da Avaliação on-line:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Organizar e realizar a Avaliação das espécies de fauna com ocorrência no Estado do Maranhão; • Discutir as listas prévias de cada grupo taxonômico, com avaliação caso a caso das espécies, com a participação dos Avaliadores, Facilitador e Relator; • Revisar as informações e mapas de distribuição geográfica com as atualizações consensuadas pelos Especialistas 	Até 50 dias após a data da Reunião Preparatória
8	<p>Verificação de consistência</p> <ul style="list-style-type: none"> • Checar a consistência, ou validação, feitas on-line, espécie por espécie, da aplicação do sistema de categorias e critérios da IUCN. 	Até 30 dias após a data de finalização da Reunião Preparatória
9	<p>Documentos de Participação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elaborar minutas de documentos referentes à oficialização dos grupos de especialistas, pontos focais, coordenadores de táxon e equipe técnica da SEMA envolvidos nos processos de avaliação do risco de extinção das espécies. 	Até 300 dias ao longo dos 10 meses do contrato
10	<p>Resultado Final:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Entregar as fichas e listas resultantes das avaliações, incluindo a categoria de risco de extinção de cada táxon, bem como as informações que subsidiaram a avaliação. 	Até 300 dias após a data de assinatura do contrato

11	Reuniões de acompanhamento: <ul style="list-style-type: none"> ● Realizar reuniões com os Gerentes de Projeto e coordenação da SEMA-MA para detalhamento de cronograma, entre outros 	Ao longo de todo o período de vigência do contrato
----	--	--

8. Produtos esperados, cronograma de entrega

Nº do produto	Descrição dos Produtos	Prazo de Entrega (prevista)	Período de Aprovação (prevista)
1	Plano de trabalho	Até 15 dias após a data de assinatura do contrato	Até 10 dias após a entrega do produto
2	Relatório 1 - descritivo e comprobatório de atividades executadas: Referente a Atividade do Item 3 e Item 4 parcial.	105 dias após a data de assinatura do contrato	Até 10 dias após a entrega do produto
3	Relatório 2 - descritivo e comprobatório de atividades executadas: Referente a Atividade do Item 4 completo, e Item 5.	195 dias após a data de assinatura do contrato	Até 20 dias após a entrega do produto
4	Relatório 3 - descritivo e comprobatório de atividades executadas. Referente a Atividade do Item 6, Banco de Dados final, e Item 7.	255 dias após a data de assinatura do contrato	Até 10 dias após a entrega do produto
5	Relatório 5 - descritivo e comprobatório de atividades executadas: Referente a Atividade do Item 8, 9, 10 e 11.	315 dias após a data de assinatura do contrato	Verificação final

8.1. Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela equipe técnica da SEMA-MA. A realização de modificações sugeridas deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo de entrega definido. No contrato os produtos podem ser agrupados em Parcelas (Ex.: Parcela 1: Produto 1 e 2).

9. Condições de desembolso

Parcela	Condição de desembolso	Data de pagamento (prevista)	% paga por produto
1	Mediante entrega e aprovação do Produto 1 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	5%
2	Mediante entrega e aprovação do Produto 2 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	20%
3	Mediante entrega e aprovação do Produto 3 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	20%
4	Mediante entrega e aprovação do Produto 4 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	20%
5	Mediante entrega e aprovação do Produto 5 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	35%
Total			100%

10. Orçamento

10.1. O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (ex.: hora, valor por hora, valor por produto, etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

10.2. Memória de cálculo por categoria (**PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO**)

Memória de cálculo por categoria	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço			
Viagens	-	-	-
Diárias	-	-	-
Etc.			
Valor total previsto			

10.3. Memória de cálculo por Produto (**PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO**)

Memória de cálculo por Produto	Tempo horas gastas	Valor total das horas	Insumos gastos	Valor total dos Insumos
Produto 01				
Produto 02				
Produto 03				
Produto 04				
Produto 05				
Produto ...				

10.4. A proposta de orçamento deverá contemplar todos os produtos e atividades conforme itens 7 e 8 apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por categoria e por produto. As duas memórias devem ter o mesmo valor.

10.5. Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

Clique aqui para inserir texto.11. **Perfil da equipe a ser contratada**

A equipe deve ser composta por profissionais com formação acadêmica na área ambiental (Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental, Ciências do Ambiente, Ecologia e afins) e experiência comprovada no processo de avaliação e elaboração de listas de espécies ameaçadas de extinção. É desejável que a equipe possua pós-graduação, com capacidade técnica para compilar informações dos taxa que serão avaliados (ictiofauna, herpetofauna, ornitofauna e mastofauna). É desejável ainda que a equipe apresente experiência em trabalhos relacionados com conservação da biodiversidade dentro do território meio norte, e com com moderação e relatoria.

A equipe deverá atender o escopo das especificações presentes no item 5 do presente texto, que incluem: coordenador de projeto, compiladores, avaliadores, facilitador e verificador.

11.3. O proponente deverá apresentar a equipe que fará a execução dos trabalhos, suas atribuições e um planejamento de tempo de dedicação de cada membro, conforme modelo abaixo:

Composição da Equipe, Atribuição de Responsabilidades e Planejamento de tempo					
Nome	Área de Especialidade	Cargo	Atividade(s)/ Responsabilidade(s) Atribuída(s)	Tempo de dedicação	
				Horas por semana	% de contribuição individual com o projeto
Total				X Horas	100%

Caso o proponente tenha interesse na participação de mais processos seletivos no âmbito do Projeto Pró-Espécies, devem ser apresentadas informações específicas, conforme Item III das Disposições Gerais desta Carta Convite.

12. Critérios de seleção

A modalidade de seleção desta contratação será a de técnica e preço.

A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

- A. Etapa I: Análise Técnica
- B. Etapa II: Análise de Preço
- C. Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

A. Etapa I: Análise Técnica

Esta etapa considera o somatório dos pontos associados aos critérios técnicos definidos pela equipe técnica, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado (**caso não haja**

envio das comprovações juntamente com a proposta, o proponente pode ser desconsiderado do processo), observando as pontuações apresentadas no quadro abaixo.

Será considerada somente formação e experiência nas áreas afins conforme definido no item anterior. Para comprovar o perfil do profissional devem ser enviadas comprovações (diplomas, certificados, contratos de trabalho, etc.).

Critério	Pontuação mínima	Pontuação Máxima individual	Pontuação máxima da equipe
Formação acadêmica (graduação) 10 pontos por unidade	10 pontos	20 pontos	20 pontos
Formação acadêmica (pós graduação) Mestrado: 10 pontos Doutorado: 10 pontos		20 pontos	20 pontos
Experiência na elaboração de listas de espécies ameaçadas de extinção 10 pontos por unidade	10 pontos	30 pontos	30 pontos
Experiência em trabalhos relacionados com conservação da biodiversidade dentro do Território Meio Norte		10 pontos	10 pontos
Experiência em trabalhos de avaliação do risco de extinção das espécies da fauna e da flora		5 pontos	5 pontos
Compiladores com experiência nos táxons que irão trabalhar: ictiofauna, herpetofauna, ornitofauna e mastofauna		10 pontos	10 pontos

Experiência com moderação e relatoria		5 pontos	5 pontos
Total de Pontos			100 pontos

B. Etapa II: Análise de Preço

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota da Análise de Preço ($NAP_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(i)} = \frac{100 \times MinPP}{Ppi}$$

Onde:

- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço;
- $MinPP$ = Proposta de menor preço; e
- Ppi = Proposta de preço em avaliação.

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

C. Etapa III: Análise Final

A pontuação final ($NF_{(i)}$) será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 70% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 30%, totalizando 100 pontos.

Para o cálculo da Nota Final ($NF_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula: $NF_{(i)} = NAT_{(i)} \times 0,7 + NAP_{(i)} \times 0,3$

Onde:

- $NF_{(i)}$ = Nota final;
- $NAT_{(i)}$ = Nota da análise técnica;
- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço.

Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 100 (cem) pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentações e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.

13. Avaliação

A seleção se dará única e exclusivamente pela SEMA-MA e WWF-Brasil e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente no contrato.

14. Condição de Pagamento

14.1. O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o plano de trabalho apresentado no item 7. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica do WWF-Brasil e SEMA.

14.2. A quitação dos valores das parcelas ocorrerá em até 15 dias após o cumprimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

15. Sigilo e Confidencialidade

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não divulgá-las ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

16. Disposições Gerais

- I. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;
- II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail sobre o resultado da seleção, sendo selecionados ou não.
- III. Caso haja participação ou interesse do proponente em outros processos seletivos ou já esteja contratado para execução de serviços no âmbito do Projeto Pró-Espécies:

- Deve ser informado na Proposta Técnica em quais outros processos a proponente tem interesse em concorrer, está concorrendo ou já foi contratada;
 - Devem ser apresentados na Proposta Técnica equipes e tempo de dedicação compatíveis com o escopo da presente consultoria e de eventuais outras.
- IV. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;
- V. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 20 desta Carta Convite;
- VI. Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil.
- VII. **Não será admitido qualquer tipo de trabalho voluntário para execução das atividades previstas nesta Carta Convite**
- VIII. Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais não serão aceitos fornecedores qualificados como **Microempreendedor Individual – MEI**. Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividadespermitidas>>
- IX. O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;
- X. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;
- XI. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados pessoais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao WWF-

Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do *Global Environmet Facility Trust Fund (GEF)*, caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências;

- XII. Prezando pela transparência dos Processos de Seleção do Pró-Espécies, os resultados do Processo Seletivo serão disponibilizados na página da chamada do Site do projeto. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente a divulgação de informações como valor da proposta financeira e nome da empresa proponente;
- XIII. A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em: https://www.wwf.org.br/wwf_brasil/organizacao/codigo_de_conduta_do_wwf_brasil/);
- XIV. **Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais**, durante o período de duração deste trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;
- XV. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada;
- XVI. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.

- XVII. O conteúdo técnico apresentado nesta Carta Convite é de responsabilidade da SEMA/Clique aqui para inserir texto.MA.
- XVIII. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

17. Condições para assinatura do contrato

A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à:

- Aprovação do processo e seleção pelo Funbio, se for o caso;
- Ter sido selecionado pelos “Critérios de Seleção”, conforme descrito na Seção 12 desta Carta Convite, Etapas I, II e III;
- Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 12 desta Carta Convite;
- Valor da Proposta estar dentro do orçado pelo projeto;
- ACT do Projeto Pró-Espécies com o Beneficiário prorrogado até 2024.

18. Prazo de entrega da proposta

A Proponente deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até 23h59** (horário de Brasília, UTC-3) **do dia 24/01/2024**, com tolerância 10 minutos para processamento de envio de arquivos.

19. Prazo de seleção

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é de aproximadamente um mês após a publicação da Carta Convite, podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil. Caso haja reabertura de processo, todos os participantes serão comunicados.

20. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos

A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica (que deve vir sem valores e preço) e Proposta Financeira (que deve conter o orçamento detalhado) – para os e-mails compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Proposta Carta Convite: SC001560. Só serão consideradas no processo de seleção as propostas que apresentarem este assunto. A proposta deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado, com indicação do nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone).

Dúvidas podem ser enviadas até o dia **18/01/2024** para o e-mail: prospecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite: SC001560. Todos os questionamentos serão respondidos em um documento único de perguntas e respostas e divulgado como anexo na página da chamada no dia **19/01/2024**. Caso a atualização não aconteça, não houve questionamentos.